



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

**EDITAL Nº 66/2018-CPPS/UFOPA, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.**  
**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA (PSEQ/UFOPA 2019)**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ** no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente, torna pública a realização do **PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA (PSEQ/UFOPA 2019)**, destinado à seleção diferenciada de candidatos **quilombolas**, para o provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), nos termos do Estatuto e Regimento Geral/Ufopa e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Justifica-se a realização deste edital como de interesse público, haja vista objetiva atender às formas de ingresso diferenciadas nos cursos de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), previstas no art. 16, inciso II, da Resolução nº 177/Consepe/Ufopa, de 20 de janeiro de 2017, que Institui o Regimento de Graduação da Ufopa, bem como o art. 3º, parágrafo único, da Resolução nº 200/Consepe/Ufopa, de 8 de junho de 2017, que institui a Política de ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Especial Quilombola da Universidade Federal do Oeste do Pará (PSEQ/UFOPA 2019), regido por este Edital, será executado pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (CPPS), designada pela Portaria nº 487/GR-UFOPA, de 09 de julho de 2018, em conjunto com Comissão Avaliadora, designada pela Portaria nº 03/PROEN-UFOPA, de 13 de agosto de 2018.

1.2 Os candidatos quilombolas que possuem curso superior concluído ou que estejam vinculados ao Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica (Parfor) não poderão concorrer às vagas ofertadas no presente Edital de seleção (Anexo III).

1.2.1 Também não poderão concorrer às vagas ofertadas no presente Edital de seleção, os discentes regularmente matriculados na Ufopa e que ingressaram por meio do PSEQ.

1.3 A seleção, aprovação e classificação, bem como a realização da matrícula, dar-se-ão para os Bacharelados Interdisciplinares (BI), para os Bacharelados Profissionais (BP) ou para as Licenciaturas, conforme oferta constante no Quadro I deste Edital.

1.4 O candidato aprovado e classificado para os cursos de Bacharelados Interdisciplinares (BI) poderá continuar seus estudos no(s) Bacharelado(s) Profissional(s) (BP) correspondente(s) a cada BI mediante a publicação de Edital de Processo Seletivo Específico, ofertado pelas Unidades Acadêmicas, após a integralização do BI.

1.4.1 O processo interno de progressão acadêmica para ingresso no BP ficará sob a responsabilidade das unidades acadêmicas.

1.4.2 A confirmação da matrícula no BP só se realizará caso o aluno tenha integralizado o BI correspondente.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

1.5 As provas do PSEQ/UFOPA 2019 para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos serão realizadas nas cidades Santarém e nos campi da UFOPA: Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Óbidos e Oriximiná.

1.6 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais, têm como referência o horário oficial de Santarém-PA.

## **2 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

2.1 A inscrição é **gratuita** e será admitida, **exclusivamente**, via *internet*, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/pseq2019>, a partir das **12h do dia 17 de setembro de 2018 até às 23h59min do dia 07 de outubro de 2018**, observado o horário de Santarém-PA.

2.2 No processo de inscrição, o candidato deve preencher o formulário eletrônico de solicitação de inscrição, seguindo as instruções ali contidas.

2.3 No ato da inscrição, o candidato deve assinalar o item de declaração de Autorreconhecimento no formulário eletrônico em consonância com o previsto na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Estado brasileiro.

2.3.1 Neste momento, o candidato deve também anexar ao formulário eletrônico os seguintes documentos, no formato **pdf** ou **jpeg**.

a) Declaração de Pertencimento emitida e assinada por três autoridades quilombolas, devidamente identificadas (Associação Quilombola), conforme modelo apresentado no Anexo II deste Edital, até (3MB).

b) Autodeclaração de não conclusão de curso superior e/ou não vínculo com o PARFOR ou não vínculo com curso de graduação da Ufopa com ingresso pelo PSEQ, conforme o modelo apresentado no anexo III deste edital, até (3MB).

2.3.2 A declaração de que trata o item anterior deve estar legível para envio, caso contrário, as inscrições não serão homologadas.

2.4. No ato da inscrição, no PSEQ/UFOPA 2019, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar sua primeira opção de curso; e poderá ainda indicar mais três opções, dentre os cursos oferecidos neste Processo Seletivo, de acordo com o Quadro I deste Edital.

2.5 A correção e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato. Dados fornecidos incorretamente não serão processados e a inscrição não será homologada.

2.6 A Ufopa não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente gerados pela Ufopa.

2.7 Não serão aceitos recursos no caso de inscrição não realizada em virtude de incorreções ou falhas técnicas (previstas no item 2.6) no preenchimento do formulário de inscrição.

2.8 Cada candidato terá o direito a apenas uma inscrição.

2.9 A primeira opção de curso dos candidatos terá prioridade no preenchimento das vagas.

2.10 Caso o candidato não seja aprovado em sua primeira opção de curso, e tenha indicado outras opções, concorrerá às vagas eventualmente não preenchidas deste Edital, escolhidas em primeira opção.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

- 2.11 Caso o candidato indique somente uma opção, este não concorrerá às vagas não preenchidas deste Edital.
- 2.12 Todos os dados informados no formulário de inscrição serão considerados definitivos, podendo até o final das inscrições modificar apenas o local de realização da prova e opções de cursos.
- 2.13 A inscrição do candidato implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.14 Os candidatos poderão realizar a prova do PSEQ/UFOPA 2019 em qualquer município, descrito no item 1.5, devendo indicar no ato de inscrição o local de realização de prova.
- 2.15 Todos os dados informados no formulário de inscrição podem ser alterados até o final das inscrições, exceto o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e as declarações constantes no item 2.3.1.

### **3 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

- 3.1 O candidato PcD deve informar, no ato da sua inscrição, o tipo de atendimento especializado compatível com a sua deficiência e necessário à realização da prova.
- 3.2 O candidato que necessitar de prova ampliada, tempo adicional (até uma hora), prova em braile, intérprete de língua de sinais e guia de intérprete, para a realização da prova deve requerê-lo (conforme modelo disponível no *site* da Ufopa) no momento da inscrição, indicando quais atendimentos especiais necessita, e deverá apresentar laudo médico emitido por especialista na área de sua deficiência, conforme o Decreto nº 3.298/1999, **no período de 18 de setembro de 2018 a 08 de outubro de 2018, nos horários de 8h30 às 11h30 e 14h30 às 17h30**, observado o horário de Santarém e os dias úteis, estado do Pará, na Secretaria da PROEN, ou via SEDEX para o endereço: Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PROEN. Unidade Amazônia. Avenida Mendonça Furtado, nº 2946, sala nº 417-4º andar, Bairro de Fátima, CEP: 68040-070, Santarém/PA, ou no endereço eletrônico: <http://www.ufopa.edu.br/pseq2019>. O candidato que optar por enviar o laudo médico por endereço eletrônico, em formato PDF, deverá no ato da realização da prova apresentar o documento original.
- 3.3 O laudo médico apresentado terá validade somente para o PSEQ/UFOPA 2019, objeto deste Edital, e não será devolvido ao candidato.
- 3.4 O candidato PcD que não informar no formulário de inscrição a sua condição, não requerer atendimento especializado e não apresentar laudo médico no período correspondente no item 3.2, não receberá atendimento especial durante a realização do PSEQ/UFOPA 2019.
- 3.5 O candidato PcD participará do PSEQ/UFOPA 2019 em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, à data, ao horário e ao local de realização das provas, observado o disposto no subitem 3.2 deste Edital.

### **4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1 A CPPS analisará os documentos anexados no ato da inscrição enviados pelos candidatos e procederá à homologação ou não das inscrições solicitadas.
- 4.1.1 Não serão homologadas as inscrições de candidatos que não anexarem a documentação exigida ou que não estejam em conformidade com o item 2.3.1 deste Edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

4.2 A divulgação das inscrições homologadas será feita no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/proen>, ocorrerá até às 23h59m do dia 10 de outubro de 2018.

### **5 DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

5.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição é o documento que comprova a inscrição do candidato, no qual constarão os dados pessoais do candidato, curso(s) escolhido(s) número de inscrição, horário de início da prova e local de realização da prova.

5.2 O **Cartão de Confirmação de Inscrição** deverá ser impresso pelo candidato e estará disponível no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/pseq2019>, a partir do dia 22 de outubro de 2018.

5.3 O Cartão de Confirmação de Inscrição deve ser assinado do mesmo modo como está assinado no documento de identidade (RG) do candidato.

5.4 Se o candidato precisar de 2ª via do Cartão de Confirmação de Inscrição, poderá obtê-la via *internet*, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/pseq2019>.

5.5 É de responsabilidade do candidato o porte do cartão de inscrição que deve ser apresentado caso seja solicitado.

### **6 DOS CURSOS, DAS VAGAS E DA FORMA DE INGRESSO**

6.1 O PSEQ/UFOPA 2019 ofertará **77 vagas** para os cursos de graduação oferecidos pela Ufopa, sendo **61** vagas para os cursos ofertados para o Campus de Santarém e **16** para os Campi de Oriximiná e Itaituba, Alenquer, Juruti, Monte Alegre e Óbidos, destinado à seleção diferenciada de candidatos quilombolas, distribuídos nos turnos matutino, vespertino, noturno e integral, conforme Quadro I deste Edital.

6.2 O preenchimento das vagas fixadas no PSEQ/UFOPA 2019 será processado com base no critério classificatório, por curso de opção, conforme distribuição de vagas e turnos por curso, apresentados no Quadro I deste Edital, até o preenchimento das vagas fixadas, depois de concluídas todas as fases do PSEQ/UFOPA 2019.

**QUADRO I – OFERTA DE VAGAS, POR CIDADE, CURSO E TURNO**

| <b>CURSOS- SEDE</b> |   | <b>TURNO</b> | <b>TOTAL DE VAGAS</b> |
|---------------------|---|--------------|-----------------------|
| <b>ICED</b>         | Licenciatura Integrada em Matemática e Física | N            | <u>2</u>              |
|                     | Licenciatura em Química                       | I            | <u>1</u>              |
|                     | Licenciatura em Letras - Português e Inglês   | V            | <u>2</u>              |
|                     | Licenciatura em Pedagogia                     | 1 M<br>1 N   | <u>2</u>              |
|                     | Licenciatura em Geografia                     | M            | 2                     |
|                     | Licenciatura em História                      | N            | 2                     |
|                     | Licenciatura em Informática Educacional       | V            | 2                     |
|                     | Licenciatura em Ciências Biológicas           | V            | 2                     |
|                     | <b>Vagas do instituto</b>                     |              |                       |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

|                     |   |   |           |
|---------------------|---|---|-----------|
| <b>ICS</b>          | Bacharelado em Arqueologia                                      | I | 3         |
|                     | Bacharelado em Antropologia                                     | I | 3         |
|                     | Bacharelado em Direito  | V | 2         |
|                     | Bacharelado em Ciências Econômicas                              | N | 2         |
|                     | Bacharelado em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional        | N | 2         |
|                     | <b>Vagas do instituto</b>                                       |   | <b>12</b> |
| <b>ICTA</b>         | Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas | I | 3         |
|                     | Bacharelado em Ciências Biológicas                              | I | 2         |
|                     | Bacharelado em Engenharia da Pesca                              | I | 2         |
|                     | <b>Vagas do instituto</b>                                       |   | <b>7</b>  |
| <b>IEG</b>          | Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia            | I | 2         |
|                     | Bacharelado Interdisciplinar em Ciências da Terra               | I | 1         |
|                     | Bacharelado em Geofísica  | I | 2         |
|                     | Bacharelado em Ciências Atmosféricas                            | I | 2         |
|                     | Bacharelado em Geologia   | I | 1         |
|                     | Bacharelado em Ciência da Computação                            | I | 2         |
|                     | Bacharelado em Sistemas de Informação                           | N | 2         |
|                     | <b>Vagas do instituto</b>                                       |   | <b>12</b> |
| <b>IBEF</b>         | Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias               | I | 2         |
|                     | Bacharelado em Engenharia Florestal                             | I | 2         |
|                     | Bacharelado em Agronomia  | I | 2         |
|                     | Bacharelado em Zootecnia  | I | 2         |
|                     | Bacharelado em Biotecnologia                                    | I | 2         |
|                     | <b>Vagas do instituto</b>                                       |   | <b>10</b> |
| <b>ISCO</b>         | Bacharelado em Farmácia   | I | 2         |
|                     | Bacharelado Interdisciplinar em Saúde                           | I | 1         |
|                     | Bacharelado Interdisciplinar em Saúde                           | N | 2         |
|                     | <b>Vagas do instituto</b>                                       |   | <b>5</b>  |
| <b>Total (sede)</b> |   |   | <b>61</b> |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

| CAMPI        | CURSOS                                   | TURNO | TOTAL DE VAGAS PSEQ - CAMPI |
|--------------|--|-------|-----------------------------|
| Alenquer     | Bacharelado em Administração             | N     | 2                           |
|              | <b>Total de Vagas</b>                    |       | <b>2</b>                    |
| Itaituba     | Bacharelado em Engenharia Civil          | I     | 2                           |
|              | <b>Total de Vagas</b>                    |       | <b>2</b>                    |
| Juruti       | Bacharelado em Engenharia de Minas       | I     | 2                           |
|              | Bacharelado em Agronomia                 | I     | 2                           |
|              | <b>Total de Vagas</b>                    |       | <b>4</b>                    |
| Monte Alegre | Bacharelado em Engenharia de Aquicultura | I     | 2                           |
|              | <b>Total de Vagas</b>                    |       | <b>2</b>                    |
| Óbidos       | Licenciatura em Pedagogia                | N     | 2                           |
|              | <b>Total de Vagas</b>                    |       | <b>2</b>                    |
| Oriximiná    | Bacharelado em Ciências Biológicas       | M     | 2                           |
|              | Bacharelado em Sistemas de Informação    | M     | 2                           |
|              | <b>Total de Vagas Campi</b>              |       | <b>16</b>                   |

\* I – Integral / M – Matutino V – Vespertino / N – Noturno. Segundo a Resolução nº 177, de 20/01/2017 que trata do Regimento de Graduação da UFOPA, Art. 165, parágrafo único, considera-se que o curso é integral quando as aulas são ministradas no período de 8h às 22hs, distribuídas entre os períodos de estudos matutino, vespertino e noturno, devendo as turmas ofertadas em horário integral ser no mínimo de 7 (sete) horas de atividades diárias.

## 7 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL

7.1 As fases do PSEQ/UFOPA 2019 estão descritas nos Quadros a seguir.

### QUADRO II – SELEÇÃO DE CANDIDATOS QUILOMBOLAS

| PROVA / ETAPAS              | PONTOS | CARÁTER                        |
|-----------------------------|--------|--------------------------------|
| Prova Objetiva e Discursiva | 10,00  | Classificatório e Eliminatório |

7.2 A Prova Objetiva e Discursiva será realizada no dia **31 de outubro de 2018**, com início às 8h e término às 12h, observado o horário de Santarém-PA.

7.3 É obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto para a realização da prova.

7.3.1 São considerados documentos de oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens e conselhos); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

7.3.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 7.3.1, tais como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas, ou Documentos Digitais apresentados eletronicamente.

7.3.3 O candidato impossibilitado de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto no dia de aplicação do PSEI/UFOPA 2019 por motivo de extravio, perda, furto ou roubo poderá realizar a prova, desde que apresente boletim de ocorrência (BO), físico ou virtual impressos, expedido por órgão policial há, no máximo, 90 dias antes do dia de aplicação da prova, e submeta-se à identificação especial, com coleta dos dados e da assinatura do candidato em formulário próprio.

7.3.4 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.4 Ao terminar a prova, o candidato deve assinar a Lista de Entrega de Prova.

## **8 DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA EM LÍNGUA PORTUGUESA**

8.1 A Prova Objetiva e Discursiva será realizada em Língua Portuguesa. Consistirá de cinco questões e valerá **10 (dez) pontos**, sendo três questões discursivas, valendo 3 (três) pontos cada uma e duas questões objetivas, valendo 0,5 (meio) ponto cada uma.

8.1.1 Os critérios de avaliação das questões discursivas serão:

- a) Adequação da resposta ao enunciado da questão;
- b) Habilidade/competência de comunicação escrita.

8.1.2 O critério de avaliação das questões objetivas será:

- a) Assinalar a opção correta de acordo com o item 8.3.

8.2 As questões da Prova serão baseadas nos seguintes textos:

1. **Educação Quilombola**. Salto para o Futuro. TV Escola SEED-MEC. Boletim 10, junho 2017. p. 1-41. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2017/03/Educacao-quilombola.pdf>

2. SILVA, Delma Josefa da. **EDUCAÇÃO QUILOMBOLA**: um direito a ser efetivado. 2008. p. 1-28 Disponível em: [http://www.dhnet.org.br/dados/cartilhas/dht/cartilha\\_cclf\\_educ\\_quilombola\\_direito\\_a\\_ser\\_efetivado.pdf](http://www.dhnet.org.br/dados/cartilhas/dht/cartilha_cclf_educ_quilombola_direito_a_ser_efetivado.pdf).

3. SANTOS. Maria Rosalina dos. Relato sobre a realidade das comunidades quilombolas no Brasil. In: WOLKMER et. al. **Os direitos territoriais quilombolas**: além do marco territorial, Goiânia: Ed. da PUC Goiás, 2016. p. 17-24. Disponível: <https://racismoambiental.net.br/wp-content/uploads/2017/08/DireitosTerritoriaisQuilombolas3.pdf>.

8.3 O candidato deve escrever a resposta definitiva de cada questão no caderno de prova com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta** nos espaços indicados.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

8.4 O caderno de prova será o único documento considerado para a correção da Prova Objetiva e Discursiva.

8.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação correta de seus dados cadastrais no caderno de prova.

8.6 Uma vez entregue pelos fiscais de aplicação, o caderno de prova é de inteira responsabilidade do candidato e **não deve ser dobrado, rasgado, amassado, rasurado, manchado ou danificado de qualquer modo.**

8.7 O caderno de prova só será substituído se contiver falha de impressão.

8.8 O caderno de prova não deve ser assinado, rubricado, nem conter, dentro ou fora do espaço destinado à transcrição do texto definitivo, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato.

8.9 A Prova Objetiva e Discursiva será corrigida por dois corretores, de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. A nota da questão será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos dois corretores.

8.9.1 A Prova Objetiva e Discursiva será desidentificada, visando garantir a imparcialidade na correção.

8.9.2 Caso haja discrepância de um ponto e dois décimos (1,2) ou mais na nota atribuída pelos corretores, a questão correspondente sofrerá uma terceira correção, agregando essa avaliação à mais similar e descartando-se a mais divergente.

8.9.3 A nota final da prova corresponde à soma das notas atribuídas a cada questão.

8.10 Será atribuída nota zero à questão:

- a) sem texto no caderno de prova, que será considerada “Em Branco”;
- b) que não estiver escrita de acordo com o exigido nos subitens 8.2 e 8.3 deste Edital.
- c) que apresentar textos desconexos acerca do tema proposto ou deficiência total no tocante ao conteúdo.

8.11 A Prova Objetiva e Discursiva será disponibilizada no site <http://www.ufopa.edu.br/proen>, em até dois dias úteis após a sua realização.

8.12 Em casos excepcionais de saúde, será permitido ao candidato realizar as provas em hospitais sediados nas cidades onde serão aplicadas as provas (conforme subitem 1.5), devendo o responsável pelo candidato comunicar à CPPS, até a véspera da prova (em casos excepcionais, até uma hora antes do início da prova), comprovando com atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, o motivo de tal necessidade.

8.13 O candidato deve estar munido do Cartão de Confirmação de Inscrição e da via original de documento oficial de identificação com foto que satisfaça um dos critérios estabelecidos pelo item 7.3.1.

8.14 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve requerê-lo, no ato da inscrição.

8.14.1 A candidata deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.

8.14.2 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

8.14.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

8.14.4 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por um fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

## **9 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

9.1 Estará **automaticamente** eliminado do PSEQ/UFOPA 2019 o candidato que se enquadrar em uma ou mais das alternativas abaixo:

- a) obtiver nota bruta inferior a 6,00 na Prova Objetiva e Discursiva;
- b) faltar à prova;
- c) apresentar-se, no dia da prova, com atraso ou sem a documentação exigida em conformidade com item 7.3.1 deste Edital;
- d) prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do Processo Seletivo;
- e) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilize de qualquer expediente fraudulento, como manuscritos, livros, calculadora, agendas telefônicas, telefones celulares e outros utensílios eletrônicos, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização da prova.

## **10 DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL**

10.1 A Média Final dos candidatos do PSEQ/UFOPA 2019 será a nota obtida na Prova Objetiva e Discursiva.

10.2 Todos os valores calculados serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5.

## **11 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

11.1 Os candidatos serão classificados **por curso de opção**, até o preenchimento das vagas fixadas pela Ufopa, conforme distribuição de vagas e turnos por curso, apresentados no Quadro I deste Edital.

11.2 Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá ao critério de maior idade cronológica.

11.3 A ordem de classificação dos candidatos aprovados no PSEQ/UFOPA 2019 será divulgada via *internet*, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/proen>

11.4 Os candidatos poderão acompanhar suas respectivas notas finais via *internet*, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/pseq2019> através do fornecimento de *login* e senha.

**11.5 Os candidatos classificados somente poderão efetivar sua matrícula após processo de habilitação, a ser realizado conforme estabelecido em Edital Complementar.**

11.6 O prazo de arquivamento dos documentos exigidos no processo de habilitação e matrícula é de cinco anos depois de encerrado o vínculo com a Instituição, conforme a Portaria AN/MJ nº 92, de 23 de setembro de 2011.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

## **12 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1 Serão aceitos recursos no prazo de dois dias úteis após a:

- a) publicação deste Edital no Diário Oficial da União;
- b) divulgação do resultado da homologação de inscrições;
- c) publicação do resultado da Prova Objetiva e Discursiva;
- d) divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo.

12.2 Para as alíneas “b”, “c” e “d” do subitem anterior, deve ser considerada a publicação disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/proen>

12.3 Os recursos deverão ser encaminhados no endereço <http://www.ufopa.edu.br/pseq2019> nos horários de 8h30 às 11h30 e 14h30 às 17h30, observado o horário de Santarém, estado do Pará, ou no Protocolo Geral da Ufopa, respeitado o prazo mencionado no subitem 12.1 deste Edital, ou nos endereços abaixo relacionados:

### **Santarém/ Unidade Amazônia:**

Endereço: Avenida Mendonça Furtado, nº 2946, sala 409, 4º andar, Bairro Fátima, Santarém, Pará,  
**Fone: (93) 2101-6519, e-mail: [pseq@ufopa.edu.br](mailto:pseq@ufopa.edu.br)**

### **Campus de Óbidos**

Endereço: Avenida Prefeito Nelson Souza, s/nº, bairro Perpétuo Socorro, CEP 68.250-000. Óbidos – PA, Fone: (93) 991827419; e-mail: [obidos@ufopa.edu.br](mailto:obidos@ufopa.edu.br)

### **Campus de Oriximiná**

Endereço: Rodovia PA 254, nº 257, bairro Santíssimo, CEP 68270-000. Oriximiná-PA, no horário de 08h30min as 11:30min e 14:30min as 17:30min; Fone: (93) 991956553; e-mail: [oriximiná@ufopa.edu.br](mailto:oriximiná@ufopa.edu.br).

### **Campus de Itaituba**

Endereço: Rua 3a s/nº, Lote 526, bairro Liberdade, CEP 68180-610. Itaituba-PA, no horário de 08h30min as 11:30min e 14:30min as 17:30min, e-mail: [itaituba@ufopa.edu.br](mailto:itaituba@ufopa.edu.br)

### **Campus de Monte Alegre**

Endereço: Travessa: Major Mariano, S/N, bairro Cidade Alta, CEP 68220-000. Monte Alegre – PA, no horário de 08h30min as 11:30min e 14:30min as 17:30min, e-mail: [montealegre@ufopa.edu.br](mailto:montealegre@ufopa.edu.br); Fone: (93) 991408375.

### **Campus de Alenquer**

Endereço: Pedro Vicente, nº 270, bairro Luanda, CEP 68200-000. Alenquer-PA, no horário de 08h30min as 11:30min e 14:30min as 17:30min, e-mail: [alenquer@ufopa.edu.br](mailto:alenquer@ufopa.edu.br). Fone: (93)991792980.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

**Campus de Juruti**

Endereço: Rua Vereador José de Souza Andrade, S/N, bairro São Marcos, CEP 68.170-000. Juruti-PA; Fone: (93) 991991942; e-mail: [juruti@ufopa.edu.br](mailto:juruti@ufopa.edu.br).

12.4 O recurso previsto na alínea “c” deverá indicar, obrigatoriamente, os fundamentos do pedido de revisão, com a especificação do(s) critério(s) de avaliação questionado(s), definido(s) no subitem 8.1.1.

12.5 Recurso inconsistente ou intempestivo não será conhecido. Recurso cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou instituição responsável pelo Processo Seletivo será indeferido.

12.6 Os candidatos poderão obter cópias de seus cadernos da Prova Objetiva e Discursiva, onde constarão suas respostas, e de seus espelhos de correção, por meio de requerimento junto à CPPS, **exclusivamente durante o período de interposição de recursos**. Nessa oportunidade, será garantido o fornecimento do direito de recurso, nos termos do item 12 deste Edital.

12.7 Não serão aceitos recursos fora do prazo.

12.8 Os recursos serão apreciados: em primeira instância, pela Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS); em segunda instância pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação; em terceira e última instância pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

**13 DA HABILITAÇÃO E MATRÍCULA**

13.1 Estará apto para se matricular na Ufopa, o candidato que tiver sido aprovado na seleção do PSEQ/UFOPA 2019, conforme as regras estabelecidas por este Edital.

13.2 Os candidatos classificados para os cursos oferecidos nos campus fora de sede pela Ufopa devem comparecer nos dias e locais determinados em **EDITAL ESPECÍFICO**, para realizar habilitação e matrícula, a fim de efetivar seu vínculo institucional.

13.3 Para a efetivação do vínculo institucional, o candidato deve entregar, **obrigatoriamente**, cópia dos seguintes documentos, acompanhada dos respectivos originais, para conferência:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Título de Eleitor com o comprovante da última votação, para maiores de 18 anos;
- d) Quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;
- e) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de conclusão do Ensino Técnico Integrado ao Médio. Caso o candidato não tenha recebido o certificado ou diploma, será aceito Atestado de Conclusão do Ensino Médio atualizado, emitido no máximo até 90 dias, ou de acordo com o prazo de validade estabelecido pela instituição de origem;
- f) Histórico escolar do Ensino Médio;
- g) Formulário de cadastro acadêmico, devidamente preenchido, disponível no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/proen>
- h) Uma fotografia recente, de frente, modelo 3x4;
- i) Comprovante de residência.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

13.4 Será aceito documento emitido pela Secretaria Estadual de Educação ou pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, em caso de certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENEM, conforme estabelece a Portaria INEP/MEC nº 144, de 24 de maio de 2012.

13.5 Caso o candidato seja menor de idade, a habilitação e a matrícula devem ser realizadas pelos pais ou responsáveis legalmente constituídos.

#### **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela Ufopa em casos omissos.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo, publicados no Diário Oficial da União ou divulgados na *Internet*, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/proen>

14.3 O candidato poderá obter informações na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, localizada na Unidade Amazônia, Avenida Mendonça Furtado, nº 2946, sala 409, 4º andar, Fátima, Santarém - Pará, Fone: (93) 2101-6519, e-mail: [pseq@ufopa.edu.br](mailto:pseq@ufopa.edu.br) ou no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/proen>, e no endereço dos Campi listados abaixo:

##### **Campus de Óbidos**

Endereço: Avenida Prefeito Nelson Souza, s/nº, bairro Perpétuo Socorro, CEP 68.250-000. Óbidos – PA, Fone: (93) 991827419; e-mail: [obidos@ufopa.edu.br](mailto:obidos@ufopa.edu.br)

##### **Campus de Oriximiná**

Endereço: Rodovia PA 254, nº 257, bairro Santíssimo, CEP 68270-000. Oriximiná-PA, no horário de 08h30min as 11:30min e 14:30min as 17:30min; Fone: (93) 991956553; e-mail: [oriximiná@ufopa.edu.br](mailto:oriximiná@ufopa.edu.br).

##### **Campus de Itaituba**

Endereço: Rua 3a s/nº, Lote 526, bairro Liberdade, CEP 68180-610. Itaituba-PA, no horário de 08h30min as 11:30min e 14:30min as 17:30min, e-mail: [itaituba@ufopa.edu.br](mailto:itaituba@ufopa.edu.br)

##### **Campus de Monte Alegre**

Endereço: Travessa Major Mariano, S/N, bairro Cidade Alta, CEP 68220-000. Monte Alegre – PA, no horário de 08h30min as 11:30min e 14:30min as 17:30min, e-mail: [montealegre@ufopa.edu.br](mailto:montealegre@ufopa.edu.br); Fone: (93) 991408375.

##### **Campus de Alenquer**

Endereço: Rua Dr. Pedro Vicente, nº 270, bairro Luanda, CEP 68200-000, Alenquer-PA, no horário de 08h30min as 11:30min e 14:30min as 17:30min, e-mail: [alenquer@ufopa.edu.br](mailto:alenquer@ufopa.edu.br). Fone: (93)991792980.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

**Campus de Juruti**

Endereço: Rua Vereador José de Souza Andrade, S/N, bairro São Marcos, CEP 68.170-000. Juruti-PA; Fone: (93) 991991942; e-mail: [juruti@ufopa.edu.br](mailto:juruti@ufopa.edu.br).

14.4 Este Edital poderá ser retificado, enquanto não consumado o evento respectivo.

14.5 O acesso ao local de prova dar-se-á durante a hora que antecede o início da prova, sendo vedado o ingresso após o início da prova.

14.6 O candidato deve estar munido do Cartão de Confirmação de Inscrição e do documento original de identidade.

14.11 Caberá à CPPS decidir sobre as vagas ofertadas e não preenchidas nas convocações deste Edital.

14.12 A assistência estudantil aos aprovados no PSEQ e matriculados na UFOPA, na forma de bolsas e afins, será feita em chamada pública, a ser publicado pelo Ministério da Educação e/ou Pró-Reitoria de Assistência Estudantil, condicionado à disponibilidade orçamentária do mesmo.

14.13 Questões administrativas decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas pela Ufopa, poderão ser encaminhadas à Justiça Federal, no foro da cidade de Santarém/PA, subseção judiciária de Santarém, seção judiciária do estado do Pará com exclusão de qualquer outro.

Santarém-PA, 10 de setembro de 2018.

**Eliane Cristina Flexa Duarte  
Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

| <b>Atividades</b>   | <b>Data Edital</b>     |
|---|------------------------|
| Publicação do Edital no Diário Oficial da União e site institucional  | 12/09/2018             |
| Período de inscrição de candidatos  | 17/09 a 07/10/2018     |
| Entrega de laudo médico para candidatos com deficiência   | 18/09 a 08/10/2018     |
| Resultado das inscrições homologadas  | 10/10/2018             |
| Recursos sobre homologação de inscrição   | 11/10 e 15/10/2018     |
| Análise dos recursos sobre a homologação de inscrição   | 16/10/2018             |
| Publicação das Respostas aos recursos sobre inscrição   | 18/10/2018             |
| Cartão de Confirmação de Inscrição  | A partir de 22/10/2018 |
| Prova Objetiva e Discursiva   | <b>31/10/2018</b>      |
| Correção da Prova Objetiva e Discursiva   | 05/11 a 09/11/2018     |
| Publicação do Resultado da Prova Objetiva e Discursiva (Preliminar)   | 13/11/2018             |
| Recursos sobre o resultado da Prova Objetiva e Discursiva   | 19/11 a 20/11/2018     |
| Análise dos recursos sobre o Resultado Preliminar   | 28/11 a 30/11/2018     |
| Publicação do resultado dos recursos sobre a Prova Objetiva e Discursiva e Publicação do Resultado Final do PSEQ/2019 | 03/12/2018             |
| Habilitação PSEQ 2019   | 10/12 a 14/12/2018     |

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO**  
**(ANEXAR NO ATO DA INSCRIÇÃO – DE ACORDO COM O ITEM 2.3.1 DO EDITAL)**

A Comunidade quilombola \_\_\_\_\_ declara,  
para os devidos fins, e na melhor forma de direito,  
que \_\_\_\_\_ mantém  
vínculo social, cultural, político e familiar com esta comunidade quilombola.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

| <b>Breve apresentação do candidato (a comunidade deve, nas linhas abaixo e de forma sucinta, apresentar o candidato e descrever um pouco da sua relação com a comunidade).</b> |  |
|--|--|
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante  
**Associação Quilombola**

| <b>Identificação do Representante</b> |      |
|---------------------------------------|------|
| NOME COMPLETO:                        |      |
| RG:                                   | CPF: |
| ENTIDADE:                             |      |
| CARGO OCUPADO:                        |      |

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante  
**Associação Quilombola**

| <b>Identificação do Representante</b> |      |
|---------------------------------------|------|
| NOME COMPLETO:                        |      |
| RG:                                   | CPF: |
| ENTIDADE:                             |      |
| CARGO OCUPADO:                        |      |

---

Assinatura do Representante  
**Associação Quilombola**

| <b>Identificação do Representante</b> |      |
|---------------------------------------|------|
| NOME COMPLETO:                        |      |
| RG:                                   | CPF: |
| ENTIDADE:                             |      |
| CARGO OCUPADO:                        |      |

---

Assinatura do Representante  
**Associação Quilombola**

**ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE NÃO CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR  
E/OU NÃO VÍNCULO COM O PARFOR OU QUALQUER OUTRO CURSO DE  
GRADUAÇÃO DA UFOPA COM INGRESSO PELO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins e direitos, que não possuo curso superior concluído e/ou não estou vinculado ao Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica – PARFOR, nem a outro curso de graduação da Ufopa, com ingresso pelo PSEQ. Assumo estar ciente de que se for comprovada falsidade desta autodeclaração, a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará a perda da vaga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do(a) candidato(a)*

**Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:**

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.